



# Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-69

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

1 de 3

## 1. OBJETIVO:

Estabelecer as atribuições e rotinas do técnico de enfermagem no âmbito da unidade de internação do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos, assegurando a assistência integral, segura e humanizada ao paciente, conforme diretrizes legais e institucionais.

## 2. ABRANGÊNCIA:

Aplica-se a todos os técnicos de enfermagem atuantes na unidade de internação do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos.

## 3. DEFINIÇÕES:

- Técnico de Enfermagem:** Profissional com formação técnica em enfermagem, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com atuação sob supervisão do enfermeiro.
- Unidade de Internação:** Setor destinado ao acolhimento e tratamento dos pacientes internados em regime hospitalar.

## 4. RESPONSABILIDADES:

- Técnico de Enfermagem:** Cumprir e executar as atividades descritas neste POP com responsabilidade, ética e técnica adequada.
- Enfermeiro Responsável:** Supervisionar e orientar o técnico de enfermagem em suas funções, garantindo a qualidade da assistência prestada.
- Direção do Hospital:** Garantir os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento deste procedimento.

## 5. PROCEDIMENTO:

### 5.1. Rotina Operacional:

- Receber o plantão com toda a equipe de enfermagem, ouvindo atentamente as informações e realizando conferência de leitos e pacientes.
- Acolher o usuário na admissão, realizando orientação e encaminhamento ao setor correspondente.
- Realizar a admissão e registrar dados no prontuário eletrônico.
- Identificar adequadamente o leito com nome do paciente e dados pertinentes.
- Arrumar o leito antes da chegada e durante a permanência do paciente.
- Executar cuidados de higiene pessoal e conforto conforme plano de cuidados.

 <b>Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos</b>	<b>Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação</b> Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos	POP-69
		Data de criação: 25/04/2025 Data de Revisão: Nº Revisão      Página 00                  2 de 3

- Transportar o paciente conforme necessidade clínica e orientação da equipe.
- Realizar os procedimentos de enfermagem compatíveis com sua habilitação legal.
- Alimentar pacientes com dependência, anotando aceitação da dieta.
- Administrar medicações por vias IM, EV, VO, SC, ID e retal, conforme prescrição.
- Retirar sondas (SNG/SNE) e cateteres vesicais sob orientação da enfermagem ou prescrição médica, registrando no prontuário.
- Realizar aspiração de vias aéreas com anotação de aspecto e volume da secreção.
- Instalar e controlar dietas enterais conforme prescrição, anotando volume, horário e lavagem da sonda.
- Observar e registrar sinais e sintomas clínicos no prontuário eletrônico.
- Realizar controle de diurese, anotar eliminações e balanço hídrico.
- Retirar acesso venoso na alta hospitalar.
- Participar da passagem de plantão com a equipe, repassando informações relevantes.
- Auxiliar em emergências clínicas.
- Realizar curativos simples com anotação de localização e características.
- Realizar punção venosa conforme solicitação.
- Verificar e anotar sinais vitais periodicamente.
- Utilizar técnica asséptica conforme normas da CCIH.
- Auxiliar em procedimentos invasivos sob supervisão.
- Realizar cuidados integrais e humanizados ao paciente internado.
- Realizar controle e checagem do carrinho de emergência conforme escala.
- Realizar desinfecção de equipamentos e superfícies, conforme rotina e cronograma.
- Realizar controle da caixa de medicamentos de emergência.
- Dispensar medicações com checagem da prescrição e conforme protocolo.
- Manter organização e limpeza do setor.
- Cumprir carga horária e escala mensal de trabalho.
- Comunicar prontamente intercorrências ao enfermeiro responsável.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS:

- Atendimento humanizado, eficaz e seguro aos pacientes internados.
- Execução das funções dentro dos parâmetros éticos e legais da enfermagem.
- Redução de riscos assistenciais e melhoria na qualidade do cuidado.
- Adequação às exigências da vigilância sanitária e auditorias.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Lei nº 7.498/86 – Lei do Exercício Profissional da Enfermagem
- Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- RDC ANVISA nº 7/2010 – Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva



# Procedimentos e Responsabilidades do Técnico de Enfermagem na Internação

Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

POP-69

Data de criação: 25/04/2025

Data de Revisão:

Nº Revisão

00

Página

3 de 3

- Protocolos e diretrizes da CCIH e Núcleo de Segurança do Paciente
- Manual de Boas Práticas do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos

## 8. Controle Histórico:

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração/ enfermeiro(a)	Verificação/enfermeiro(a) /farmacêutico(a)	Aprovação/ Diretor(a)
00	25/04/2025	Sebastião	Airam	Joice L.R

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	25/04/2025	Documento Original

**Observações:** Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a **cada 2 ano** ou quando houver mudança significativa